

Mecanismo de Especialistas das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (EMRIP)

6 de abril de 2020

COVID-19 mais um desafio para os povos indígenas

O alcance global do vírus COVID-19 afeta a todos nós, mas alguns grupos sofrerão desproporcionalmente e de maneiras diferentes. Os povos indígenas são um desses grupos.

Muitos povos indígenas vivem em regiões remotas de difícil acesso e frequentemente inacessíveis. Mesmo antes dessa crise, eles experimentaram taxas mais altas de riscos à saúde, saúde mais precária e maiores necessidades insatisfeitas em matéria de atenção à saúde que a população não indígena. Os povos indígenas já estavam em desvantagem no acesso a atenção de saúde de qualidade e eram mais vulneráveis a inúmeros problemas de saúde, em particular pandemias. Determinantes sociais da saúde, como água potável, dieta suficiente e equilibrada e saneamento básico, não foram atendidos antes desta crise. Além disso, a expropriação de suas terras e recursos naturais e o aumento de conflitos em seus territórios já colocavam os povos indígenas em uma situação particularmente precária.¹

A disseminação do COVID-19 exacerbou e continuará exacerbando uma situação já crítica para muitos povos indígenas: uma situação em que as desigualdades e a discriminação já abundam. O aumento das recessões em todo o país e a possibilidade real de uma depressão global agravarão ainda mais a situação, causando medo de que muitos povos indígenas morram, não apenas pelo vírus em si, mas também por conflitos e violência ligados à escassez de recursos e, em particular, água potável e alimentos.

No entanto, ainda há tempo para limitar esta crise de saúde e seus efeitos desastrosos. Ações urgentes mostraram que medidas apropriadas tomadas no início da crise podem reduzir drasticamente e controlar a transmissão desta doença.

Conclamamos todos os Estados a cumprir suas obrigações em matéria de direitos humanos, orientados pela *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*, para proteger a saúde e a vida dos povos

¹ Veja o *Relatório do Mecanismo de Peritos sobre o Direito à Saúde e os Povos Indígenas, com foco nas crianças e jovens* (A / HRC / 33/57), o *Relatório do Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas* em 2018 (A / HRC / 39/17) e Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, comentário geral nº 14.

indígenas. Seguindo o conselho da OMS, pedimos que você garanta que os povos indígenas se tornem seus aliados nesta missão e forneça assistência médica, comida e outras ajudas humanitárias culturalmente aceitáveis, quando necessário e sem discriminação. Os Estados devem reconhecer e dar lugar aos direitos e responsabilidades culturais, espirituais e religiosas dos povos indígenas ao considerar as medidas de resposta ao vírus. Como no caso da adoção de qualquer medida que possa afetar os povos indígenas, devem ser feitos esforços para obter seu consentimento livre, prévio e informado, com base no direito de autodeterminação.

Muitos povos indígenas são invisíveis em nossas sociedades, mas não devem ser esquecidos; podem inclusive merecer uma atenção especial. Os povos indígenas que se encontram em acampamentos de refugiados ou de pessoas deslocadas internamente, em centros ou instituições de detenção, ou os migrantes em situações administrativas, correm um maior risco de contrair a doença.

Para as pessoas indígenas mais velhas, este vírus pode ser mortal, e os migrantes indígenas e pessoas que vivem em áreas urbanas geralmente já vivem em ambientes precários. Provavelmente os mais vulneráveis entre os povos indígenas são aqueles que vivem em isolamento voluntário ou em contato inicial, dada a sua vulnerabilidade particular a doenças. É imperativo controlar rigorosamente os cordões sanitários que impedem que pessoas de fora entrem em seus territórios para evitar qualquer contato. Para limitar a disseminação do Covid-19, várias comunidades de povos indígenas tomaram a iniciativa de estabelecer medidas e controles de contenção na entrada de seus territórios. Saudamos essas iniciativas e exortamos os Estados a respeitá-las e apoiá-las.

Todos os povos indígenas precisarão de informações oportunas e precisas sobre todos os aspectos da pandemia, em seus idiomas indígenas e em formatos culturalmente sensíveis. A exigência de permanecer em quarentena também exigirá que o Estado, em aliança com os povos indígenas, adote medidas para controlar a entrada de pessoas não indígenas ou trabalhadores da saúde não essenciais em terras indígenas. Essas medidas também mitigariam a invasão de terras indígenas por oportunistas ou invasores, como madeireiros e mineiros ilegais. Também pedimos aos Estados que se comprometam firmemente a evitar a expulsão de povos indígenas de suas terras, a diminuição de terras indígenas ou o uso de terras indígenas para atividades militares, especialmente durante a duração desta pandemia. Em resumo, a proteção territorial será um componente vital dos esforços dos

Estados para proteger os povos indígenas da propagação da doença e contribuir para a sua recuperação após esta crise.

Aconselhamos todos os Estados e agências das Nações Unidas a levar em consideração nossos conselhos, guiados pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, bem como as orientações fornecidas pelo OHCHR

(<https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/COVID19Guidance.aspx>) e a FAO

(<http://www.fao.org/indigenous-peoples/news-article/en/c/1268353/>).

O Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas é um órgão subsidiário do Conselho de Direitos Humanos, cujo mandato é fornecer ao Conselho conhecimentos e conselhos sobre os direitos dos povos indígenas estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Povos Indígenas e ajudar os Estados membros que o solicitem a alcançar os propósitos da Declaração promovendo, protegendo e realizando os direitos dos povos indígenas.

Para mais informações, consulte o seguinte site:

<https://www.ohchr.org/EN/Issues/IPeoples/EMRIP/Pages/EMRIPIndex.aspx>

Obs.: Esta tradução não é oficial, trata-se de uma tradução livre realizada por Ricardo Verdum. O documento original em inglês, espanhol, francês e russo encontra-se disponível em <https://www.ohchr.org/EN/Issues/IPeoples/EMRIP/Pages/EMRIPIndex.aspx>